



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alagoinhas-BA.
Sociedade Civil Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº377/96
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.825/2006
Utilidade Pública Estadual Lei nº 7675/00
Utilidade Pública Federal Port. 55/03
CNPJ/MF-01.124.459/0001-60

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

FOLHA 1 de 4

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE		CNPJ	
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Alagoinhas		01.124.459/0001-60	
ENDEREÇO (Rua, Av., Serv., etc.)		NÚMERO	
Avenida Juracy Magalhaes			
BAIRRO	CEP		
Conj. Pinto Aguiar	48040-210		
CIDADE	UF	E.A.	
Alagoinhas	Bahia		
TELEFONE	FAX	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail)	
(75) 3422-4354	()	alagoinhas@apaeba.org.br	
CONTA CORRENTE	AGÊNCIA	BANCO (Nome)	CIDADE
1252-0	3808 OP 003	Caixa Econômica Federal	Alagoinhas
NOME DO RESPONSÁVEL		CPF	
JAILDA DE ARGOLO NASCIMENTO		448.333.855-20	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
01.583.385-29 SSP/BA	PRESIDENTE		

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
APAE EM MOVIMENTO	07/2024	11/2024
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:		
Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências e suas famílias.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:		
<p>A APAE Alagoinhas acredita que cada indivíduo floresce em um ambiente de autonomia, independência e interação. O desenvolvimento cognitivo, emocional e social depende desses pilares, e a APAE se dedica a construí-los para cada pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla (DIM) e Transtorno do Espectro Autista (TEA), considerando que a inclusão é a chave para um futuro promissor através de um programa de atividades continuadas e personalizadas, a APAE visa a plena integração social, promovendo a interação e o pertencimento.</p> <p>Considere que a família é a base de tudo. O apoio familiar é fundamental para o desenvolvimento das pessoas com DIM e TEA. A APAE trabalha em conjunto com as famílias, oferecendo orientação, suporte e fortalecendo os laços afetivos. Por isso, a APAE Alagoinhas se candidata ao edital com entusiasmo e convicção.</p> <p>Nossa infraestrutura oferece um ambiente acolhedor e propício para o aprendizado e a socialização e conta com: Salas de aulas; Sala de reunião para encontros e atividades em grupo; Salão coberto para eventos e momentos de lazer; Sala de AVD para o desenvolvimento das atividades de vida diária; Sala de vídeo para estimular a criatividade e a</p>		



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 11/05/2023

DECRETO Nº 5.809/2022

"INSTITUI ACONSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, Inciso XI, e 35º, Alínea h, da Lei Federal nº 13.019/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção das parcerias com Organizações da Sociedade Civil, celebradas em conformidade ao artigo 42º, da Lei Federal nº 13.019/2014, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como integrantes:

NOME	CPF Nº	
Reinaldo Martins Lemos	519.472.427-68	
Ana Paula Neves Xavier	803.805.575-68	(Excluída pelo Decreto nº <u>5851/2022</u>)
Edclei Ferreira da Silva	827.065.495-72	
Indiara Santos Bittencourt	058.103.485.64	
Rildo Alves de Souza	291.709.315-34	
Rita de Cássia Cerqueira Santos	Matrícula 193342	(Redação acrescida pelo Decreto nº <u>5851/2022</u>)
Jéssica Thayla dos Santos Reis	865.904.605-66	(Redação acrescida pelo Decreto nº <u>5915/2023</u>)
Elidy Nayalla Santana dos Santos	Matrícula: 18900	(Redação acrescida pelo Decreto nº <u>5983/2023</u>)

§ 1º A Comissão será presidida pelo Sr. Rildo Alves de Souza.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstas em lei, exercer as seguintes funções:

I - Processar e julgar os chamamentos públicos;

Art. 3º A Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, que não seja membro desse colegiado, para subsidiar seus trabalhos, desde que tenham conhecimentos específicos necessários para a seleção dos projetos e das organizações parceiras.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da

maioria absoluta dos membros.

Art. 5º Comissão que trata o art. 1º deste Decreto é vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 5.472/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 12 de maio de 2022.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/06/2023



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alagoins-Ba.
Sociedade Civil Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº377/96
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.825/2006
Utilidade Pública Estadual Lei nº 7675/00
Utilidade Pública Federal Port. 55/03
CNPJ/MF-01.124.459/0001-60

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

FOLHA 2 de 4

comunicação; Sala de Integração Sensorial, Sala de Psicologia, Banheiros com acessibilidade, garantindo conforto e segurança, área externa proporcionando contato com a natureza e atividades ao ar livre.
Assim, com capacidade para atender 230 indivíduos, a APAE Alagoins de dispõe a receber os assistidos que hora se encontram em lista de espera, aguardando para iniciar o acompanhamento através de equipe multidisciplinar.
Acreditamos que, juntos, podemos construir um futuro de inclusão, autonomia e oportunidades para as pessoas com DIM e TEA.

3 - PROGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Embasaremos todas as ações do presente programa na finalidade de garantir proteção sócia assistencial às pessoas com deficiência, através de atendimento e acompanhamento da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e sua família, oferecendo atendimento especializado, em ambiente acolhedor, com padrões de dignidade e acessibilidade adequada; buscando incansavelmente melhoria da qualidade de vida e promoção da autonomia das pessoas com deficiência através do desenvolvimento de capacidades para rotinas da vida diária, promovendo o apoio às famílias na tarefa do cuidar.

As atividades irão trabalhar a socialização, a acomodação, a integração, habilidades cognitivas, através de atividades lúdicas, dentre outras, ampliação do vocabulário, a coordenação motora fina e ampla, a criatividade, a vivência coletiva e o contato com as entidades, setores e órgãos públicos bem como da sociedade.

OBJETIVO GERAL:

Garantir proteção social assistencial aos educandos, atendendo a cerca de 230 pessoas com deficiência, promovendo a autonomia, a qualidade de vida e a inclusão social.

OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- a) Fortalecer o papel da APAE em servir e apoiar os assistidos no desenvolvimento, independência e autonomia, influenciando positivamente a qualidade de vida da pessoa com deficiência;
- b) Oferecer acompanhamento terapêutico visando o desenvolvimento e a independência do indivíduo atípico na sociedade, na família e uma real inserção na sociedade;
- c) Promover a dinâmica de convivência coletiva e individual com os usuários através de oficinas e atividades externas;
- e) Oportunizar atividades que trabalhem as limitações motoras dos assistidos através de oficinas práticas lúdicas, artesanais, esportivas, recreativas e de lazer;
- f) Desenvolver as limitações para a realização das atividades diárias através das salas de AVD (atividades de vida diária);
- g) Promover a participação da pessoa com deficiência na sociedade através de visita e utilização de recursos da comunidade: supermercado, bancos, lojas, correios, órgãos públicos, cinema, entre outros.
- h) Ampliar a inclusão dos assistidos nas tecnologias através de aulas de informática e comunicação visual.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alagoinhas–BA.
Sociedade Civil Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº377/96
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.825/2006
Utilidade Pública Estadual Lei nº 7675/00
Utilidade Pública Federal Port. 55/03
CNPJ/MF-01.124.459/0001-60

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

FOLHA 3 de 4

- d) Promover a conscientização da sociedade sobre a deficiência e a importância da inclusão social.
 e) Realizar campanhas de conscientização sobre a deficiência e a importância da inclusão social, visando à promoção da diversidade e do respeito às diferenças.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Meios de Verificação	Início	Término	Resultados Esperados
Preparação e Planejamento Inicial	1	Contratação de pessoal	Contratos / MEI/ CTPS	Mês 01	Mês 01	Equipe contratada e disponível.
	2	Desenvolver protocolos e procedimentos para a execução do Plano de Trabalho	Documento, Registros fotográficos e relatórios.	Mês 01	Mês 01	Ambiente preparado
	3	Iniciar o treinamento da equipe	Frequência Registros fotográficos e relatórios.	Mês 01	Mês 01	Equipe capacitada.
Assistência Psicossocial	1	Matrícula dos beneficiários	Relatório e Ficha de matrícula	Mês 01	Mês 01	Alunos matriculados
	2	Desenvolver formulários e ferramentas de avaliação.	Relatório e documentos	Mês 01	Mês 02	Material preparado e disponibilizado
Atendimento com equipe multidisciplinar	1	Prestação do serviço psicossocial	Ficha de Frequência, Relatórios, registro fotográficos e comprovações	Mês 01	Mês 05	Oficinas terapêuticas em pleno funcionamento
Avaliação Contínua e Refinamento	1	Monitorar o avanço e evolução dos assistidos e fazer ajustes nos planos de tratamento conforme necessário.	Relatórios.	Mês 02	Mês 05	Planos ajustados e jovens avaliados.
Higienização e limpeza	1	Aquisição dos materiais	Notas fiscais e CTB	Mês 01	Mês 05	Higiene e limpeza assegurada.
	2	Disponibilização	Registro fotográficos	Mês 01	Mês 05	

4 - CRONOGRAMA DAS DESPESAS

Despesas com Pessoal, Encargos e Serviços de Terceiro	82.000,00
• PSICOMOTRICISTA / FISIOTERAPEUTA 20h MEI	10.500,00
• PSICOLOGA INFANTIL) 20hMEI	10.500,00
• ASSISTENTE SOCIAL 20 H	10.000,00
• NEUROPSICOPEDAGOGO 30h MEI	10.000,00
• FONOÁUDIOLOGO 20H MEI	10.500,00
• ASSISTENTE TERAPÊUTICA (AT) 20H	9.000,00
• COORDENADOR DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 40H	10.500,00
• SECRETÁRIA 40H	9.000,00
Material de Consumo	12.000,00
Material de Higiene, Material de Limpeza, Fardamento, lanches e outros	12.000,00
Serviços de Terceiros	6.000,00
Contador	6.000,00
TOTAL	100.000,00



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alagoins-Ba.
Sociedade Civil Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº377/96
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.825/2006
Utilidade Pública Estadual Lei nº 7675/00
Utilidade Pública Federal Port. 55/03
CNPJ/MF-01.124.459/0001-60

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DE RECURSOS	FOLHA 4 de 4
--	---------------------

TOTAL	100.000,00
--------------	-------------------

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE							
FONTE(S)	Mês 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
500.0000	R\$ 100.000,00						R\$ 100.000,00

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Alagoins, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de doações consignadas no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Alagoins, 28 de maio de 2024.

Jailda de Argôlo Nascimento
Jailda de Argôlo Nascimento

Jailda de Argôlo Nascimento

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO	 Ruidinaldo da Costa Brito dos Reis Secretário Municipal de Assistência Social Matricula Nº 403362 - SEMAS
LOCAL E DATA	CONCEDENTE